



LEI Nº 6.259 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando a execução de obras de revitalização do Calçadão junto à Praça Flores da Cunha, com recursos da Emenda Especial nº 28630001-GND4, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
11.03	27	813	0104	1.181	4.4.90.51.00.000	1706	0000	R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior, os recursos repassados através da Emenda Especial nº 28630001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

Descrição da ação:	Projeto de Revitalização do Calçadão - Emenda Especial 28630001
Objetivo e detalhamento da ação:	Execução de obras de revitalização do calçadão junto a Praça Municipal Flores da Cunha, com recursos repassados através da Emenda Especial nº 28630001.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 25/03/2024.



Projeto de Lei nº 022/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 19 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando execução de obras de revitalização do Calçadão junto à Praça Flores da Cunha, com recursos da Emenda Especial nº 28630001-GND4.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta